

LEI N º 2.809 DE 27-01-94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LIQUIDAR DÉBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA PARA COM O SUPERMERCADO ELO LTDA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a liquidar o débito da Prefeitura Municipal de Iturama para com o Supermercado Elo Ltda., referente ao exercício de 1992, no valor de CR\$ 44.364.074,00 (quarenta e quatro milhões trezentos e sessenta e quatro mil e setenta e quatro cruzeiros) que convertidos em cruzeiros reais corresponde à CR\$ 44.364,08 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros reais e oito centavos).

Art. 2º - Para a liquidação do débito, mencionado no caput desta Lei, apurado em data de 31 de dezembro de 1992, deverá o mesmo, ser corrigido pelo índice do INPC/IBGE de 2.489,11% , resultando a importância de CR\$ 1.104.270,76 (um milhão, cento e quatro mil duzentos e setenta cruzeiros reais e setenta e seis centavos) mais a correção de janeiro de 94 de 39,08% o que perfaz o valor total de CR\$ 1.597.521,34 (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros reais e trinta e quatro centavos), cujo pagamento será efetuado em 01 de fevereiro de 1994.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 1.597.521,34 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros reais e trinta e quatro centavos), o qual será empenhado na dotação orçamentária n º 2005.3192.01.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de janeiro de 1994.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal